

EDITAL Nº 01, de 10 de março de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AMPLIAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA INGLESA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – Inglês)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal de Pernambuco, Prof.^a Dr.^a Eva Carolina da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, de 13 a 17 de março de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à ampliação do quadro reserva de Professores de Língua Inglesa para o Núcleo de Línguas (NuLi) da UFPE, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado da língua inglesa, além de outros idiomas, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos presenciais de língua inglesa, a alunos com perfil para o programa Ciência sem Fronteiras (CsF) e outros programas de mobilidade estudantil, nas instituições de ensino superior que tenham Núcleo de Línguas. O objetivo dos cursos é preparar esses estudantes para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores da bolsa de Mestrado, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.1 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas do Programa IsF para o mesmo perfil (Professor-bolsista).

1.3 Este edital tem por propósito ampliar o quadro reserva de professores bolsistas para o NuLi UFPE.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na secretaria do NuLi, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação do Núcleo de Línguas da UFPE, localizada no segundo andar do Centro de Artes e Comunicação (CAC).

2.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 13 a 17 de março de 2017.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida, disponível no link <https://app.box.com/s/pip3e7ygbfnj7p4l50auuw3plfuv0ylo>, no arquivo nomeado "FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DO NUCLI ISF INGLÊS".

2.4.2 Comprovação de matrícula ou diploma em curso de licenciatura em Letras - Inglês (em processo ou concluído);

2.4.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto acompanhado do original;

2.4.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.4.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.4.5.1 Poderão ser aceitos candidatos com nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuCLI.

2.4.5.2 Caso o candidato não possua comprovante de certificação até o fim do período de inscrição, o comprovante poderá ser entregue posteriormente, no ato da contratação.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de licenciatura em Letras — Inglês.

3.1.2 Alunos da instituição matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística, desde que licenciados em Letras – Inglês.

3.1.3 Professores voluntários da área de língua inglesa vinculados à IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.

3.1.4 Professor de escola pública ou outra instituição pública, desde que licenciado em Letras – Inglês.

3.1.5 Professores aposentados da área de língua inglesa da IES.

3.2 Quando possuir vínculo empregatício, o candidato selecionado (professor-bolsista) deve estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O concurso será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma micro aula com duração de 20 minutos, em língua inglesa, sobre um tópico a ser escolhido pelo candidato, a partir de uma relação de temas definidos pela Comissão Examinadora e disponível na sala da secretaria do NuLi IsF - UFPE.

4.2.1 A avaliação didática acontecerá entre os dias 27 e 28 de março, em horário a ser definido após o término do período de inscrição. Os candidatos serão informados por e-mail sobre os detalhes para a avaliação.

4.3 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.4 Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.7 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estaticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.9 A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 03 (três) professores, preferencialmente de Inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver. Caso a instituição não tenha um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:

4.9.1 O(a) Coordenador(a) do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês na instituição, como presidente da Comissão;

4.9.2 O(a) Representante de Relações Internacionais da instituição;

4.9.3 Coordenador(a) IsF-Inglês de outra IES, podendo fazê-lo por participação à distância, desde que síncrona.

4.9.4 Professor (a) de língua inglesa vinculado(a) ao Departamento de Letras de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência em língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu.

5.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior a 5 (cinco), poderão participar do Programa candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem nível C1. Esses professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados.

5.1.4 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa.

5.1.5 Não receber qualquer bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.6 Não possuir vínculo empregatício e/ou comprovar afastamento do cargo.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1 Acompanhar a participação e a evolução de alunos do Curso *My English Online* (MEO);

6.1.2 Conhecer o material didático que compõe a base do Curso MEO e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

6.1.3 Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiência a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras ou outros programas de mobilidade estudantil que visem a internacionalização;

6.1.4 Orientar alunos regulamente inscritos no Curso MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

6.1.5 Participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local, e de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de

estudos, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo Coordenador do NuLi ou pelo Núcleo Gestor;

6.1.6 Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 60 (sessenta) alunos, quando da abertura da turma;

6.1.7 No caso de não fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas/palestras e outras atividades para desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local, na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais;

6.1.8 Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa, e outras atividades para desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local;

6.1.9 Credenciar-se como aplicador do TOEFL ITP junto à MasterTest e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.10 Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É obrigatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação, quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.11 Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.12 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

6.1.13 Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas, para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.14 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.15 Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2 O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 Exigir-se-á do professor bolsista beneficiário, para concessão de bolsa, nos termos do Regulamento para Bolsas da Capes do Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF e deste Edital:

7.1.1 Atender aos requisitos constantes do item 5 deste Edital.

7.1.2 Dedicção de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, distribuídas conforme critérios estabelecidos pelo Núcleo Gestor do IsF, sendo 12 (doze) horas semanais em sala de aula; 3 (três) horas, no mínimo, para tutoria; e 5 (cinco) horas semanais na preparação em formação e internacionalização, realizada pelo NuLi local e pelo Núcleo Gestor, conforme demanda do Programa.

7.1.3 Ser classificado no processo seletivo instaurado pela IES credenciada ao IsF.

7.2 É vedado acumular a percepção da bolsa de professor-bolsista, mencionada neste Edital e no referido Regulamento da Capes, com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes e CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ou bolsas da IES, excetuando-se o seguinte caso:

7.2.1 Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº 1 Capes/CNPq, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Conjunta nº 2 Capes/CNPq, de 22 de julho de 2014, os bolsistas Capes poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

7.3 A inobservância pela IES dos requisitos constantes deste item do Edital (nº 7) e do Regulamento da Capes acarretará a imediata interrupção da concessão e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

7.4 A bolsa só será concedida após o preenchimento do relatório mensal encaminhado pelo Núcleo Gestor IsF ao bolsista. O não preenchimento do relatório acarretará a interrupção do pagamento da bolsa.

7.5 Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado da prova didática será divulgado no dia 29 de março de 2017, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF e na Assessoria Internacional da UFPE.

8.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 31 de março de 2017, na Secretaria do NuLi Isf UFPE, observando o horário de atendimento ao público

8.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado na Secretaria do NuLi UFPE a partir do dia 1 de abril.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 01/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e no Regulamento para Bolsas da Capes do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

Recife, 10 de março de 2017.

Prof.ª Dr.ª Eva Carolina da Cunha
Coordenadora geral Idiomas sem Fronteiras – NuLi UFPE
SIAPE: 2565930